



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

DECRETO Nº. 1.213, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIRE ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2024, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$51.000,00 (CINQUENTA E UMMILREAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.222/2023 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.238/2023, para contemplar a atividade “**2.044** Manutenção e Investimentos das Atividades da EMEI” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Unidade:	02 M.D.E Ensino Infantil		
Função:	12 Educação		
Subfunção:	365 Educação Infantil		
Programa:	113 Educação Infantil Zero a Três Anos		
Proj./Ativ.	2.044 Manut. e Invest. das Ativ. da EMEI		
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações	R\$	51.000,00

Total do Recurso R\$ 51.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais);

- pelos superávits do Recurso 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 51.000,00 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art. 3º, inciso IV, da LOA nº 1.238/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS,
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se,

Angélica Hochmüller Fagundes
Sec. Munic. de Adm. Plan e Fazenda.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br
